CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38 490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 037/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Vereador em 28,96% (Vinte e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento), a partir de 1º/02/91.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/91.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1.991.

RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO